



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 57/2017

**CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CEFET-MG – PET-CEFET-MG**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. PREÂMBULO

O Programa Institucional de Educação Tutorial do CEFET-MG (PET-CEFET-MG) pode ter as seguintes abrangências/modalidades: PET Curso e PET Interdisciplinar. O PET Curso é composto por estudantes de cursos de graduação, com tutoria de um docente, e co-tutoria de até três docentes, sendo esta proposta vinculada a um único curso de graduação do CEFET-MG. O PET Interdisciplinar é composto por estudantes de pelo menos dois cursos de graduação do CEFET-MG, com tutoria e co-tutoria de docentes vinculados a áreas de conhecimento (áreas básicas) distintas, definidas pelo CNPq. Ambas as propostas são orientadas sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por base a Resolução CGRAD –035/17, de 05 de julho de 2017.

2. VAGAS

- 2.1. Este edital destina-se à seleção de 2 (duas) propostas para criação de grupos PET CEFET-MG.
- 2.2. Dentre as propostas homologadas e julgadas serão selecionadas prioritariamente 1 (uma) proposta PET Curso e 1 (uma) proposta PET Interdisciplinar. Caso não haja proposta aprovada em uma dada modalidade (PET Curso ou PET Interdisciplinar), poderão ser aprovadas duas propostas da outra modalidade, respeitando-se a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

2.3. Cursos que já possuem PET Curso não poderão ter nova proposta de PET Curso – apenas propostas para PET Interdisciplinar.

3. PROFESSORES ELEGÍVEIS

O professor deverá preencher os seguintes requisitos para submeter proposta e se candidatar à tutoria de grupo PET-CEFET-MG:

- a) ser docente do quadro permanente, lotado e em efetivo exercício na Instituição, em regime de dedicação exclusiva, com atuação em cursos de graduação;
- b) possuir título de doutor;
- c) comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula;
- d) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado no período que compreende os 120 dias anteriores ao primeiro dia da inscrição;
- e) comprovar atuação efetiva em atividades relacionadas à graduação, tais como: docência, orientação de iniciação científica, orientação de trabalho de conclusão de curso, participação em comissão específica da graduação e participação em órgão colegiado relacionado à graduação.

4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Cada professor pode submeter apenas uma proposta relativa a este edital, a partir da qual se inscreve como tutor do grupo proposto.

4.2. Tutores de PET já existentes não podem submeter novas propostas, exceto se houver desligamento prévio do grupo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

4.3. O ato de inscrição compreende o envio, **exclusivamente** por meio eletrônico, ao e-mail **pet@adm.cefetmg.br** até a data limite constante do Cronograma, dos seguintes documentos:

- a) Proposta de Criação de Grupo PET-CEFET-MG, elaborada conforme Diretrizes para elaboração da Proposta de Criação de Grupo (item 9.1 deste Edital);
- b) Carta de inscrição escrita pelo docente que se propõe a ser tutor, apresentando-se e justificando sua decisão de ser tutor do PET-CEFET-MG;
- c) Currículo Lattes do CNPq atualizado do candidato a tutor;
- d) Cópia do diploma de doutorado do candidato a tutor, ou documento equivalente (Certificado ou Declaração);
- e) Documento que comprove que o professor proponente é docente do quadro permanente, lotado e em efetivo exercício na Instituição, em regime de dedicação exclusiva, tal como declaração emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas ou cópia de conteúdo de tela do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos;
- f) Quadro geral de avaliação preenchido pelo candidato conforme Quadro 5 do Anexo deste Edital. Deve ser enviado em formato eletrônico, em arquivo a ser disponibilizado pela Diretoria de Graduação. Serão pontuadas atividades contidas no Currículo Lattes referentes aos últimos 05(cinco) anos. A documentação comprobatória poderá ser solicitada a qualquer momento do processo seletivo.

4.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

- 4.5. Todos os documentos solicitados no item 4.3 a) até 4.3 e) devem ser entregues em um **único arquivo** em formato PDF, com os documentos anexados na ordem em que estão listados no item 4.3. O documento referente ao item 4.3. f) deverá ser enviado em arquivo PDF à parte.
- 4.6. Concluído o período de inscrições, a Diretoria de Graduação homologará as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital e encaminhará ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial do CEFET-MG (CLAA) a documentação descrita no Item 4.3.

5. JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do CLAA.
- 5.2. O processo de seleção e classificação das propostas compreenderá três etapas:
- a) Análise da Proposta: o CLAA avaliará as propostas e eliminará aquelas que não cumprirem as exigências especificadas no Item 9.1.
 - b) Análise de Mérito e Classificação: o CLAA avaliará o currículo dos proponentes e as propostas, efetuando a classificação com base na Equação 1 e nos indicadores que constam nos quadros 1, 2, 3 e 4 do Anexo I.
 - c) Entrevista com o proponente: o CLAA entrevistará o candidato a tutor tendo como parâmetro para a análise e classificação os indicadores gerais e específicos do Quadro 1 (Anexo I).
- 5.3. A soma das notas dos quadros 2, 3 e 4 serão atribuídas de acordo com a Equação 1 (Item 5.4), sendo a pontuação total referente aos itens do currículo de cada candidato dividida pela pontuação total do candidato com a maior nota de cada quadro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

5.4. A pontuação referente ao Quadro 1 compõe 50% (cinquenta por cento) da nota final, sendo 25% (vinte e cinco por cento) relacionado à entrevista e 25% (vinte e cinco por cento) à proposta escrita. A pontuação referente aos quadros 2, 3 e 4 serão somadas para compor o restante da pontuação.

Equação 1 – Cálculo da pontuação final dos indicadores.

$$P_F = 50 \times Q_1 / Q_{1M} + 50 \times \frac{\left(\frac{Q_2}{Q_{2M}} + \frac{Q_3}{Q_{3M}} + \frac{Q_4}{Q_{4M}} \right)}{3}$$

Na qual:

P_F : Pontuação final;

Q_1 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 1;

Q_2 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 2;

Q_3 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 3;

Q_4 : Pontuação obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 4;

Q_{1M} : Pontuação da proposta com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 1;

Q_{2M} : Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 2;

Q_{3M} : Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 3;

Q_{4M} : Pontuação do candidato com maior nota obtida a partir dos indicadores apresentados no Quadro 4.

5.5. É reservado ao CLAA o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, com a Resolução CGRAD – 035/17, de 05 de julho de 2017, ou que sejam manifestamente inexecutáveis.

5.6. Dentre as propostas serão selecionadas prioritariamente: 1 (uma) proposta PET Curso e 1 (uma) proposta PET Interdisciplinar.

5.6.1 Caso não haja uma proposta aprovada de uma dada modalidade poderão ser aprovadas duas propostas da outra modalidade, classificadas conforme pontuação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

5.6.2 Não serão selecionadas propostas vinculadas ao mesmo curso, no caso de PET Curso, ou de mesma área de conhecimento no caso de PET Interdisciplinar.

5.6.3 Na modalidade PET Interdisciplinar terão prioridade (critério de desempate) aquelas não vinculadas a cursos já contemplados com a modalidade PET Curso.

5.7. Em caso de empate na pontuação final (PF), será considerada a pontuação obtida nos seguintes indicadores apontados no Quadro 1, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- a) Articulação da proposta com o projeto pedagógico dos cursos de graduação aos quais a proposta se vincula;
- b) Formação pedagógica dos alunos bolsistas e não bolsistas do grupo;
- c) Avanços em ensino, pesquisa e extensão;
- d) Relação com a sociedade;
- e) Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- f) Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem.

5.8. Mantido o empate, será aprovada a proposta cujo professor proponente tenha maior tempo de atuação como professor do CEFET-MG.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Concluído o julgamento das propostas, o CLAA encaminhará o resultado à Diretoria de Graduação, para divulgação e providências para o início das atividades.

6.2. Em caso de desistência de um grupo selecionado após a divulgação dos resultados e antes do início de vigência das bolsas, a Diretoria de Graduação convocará o próximo grupo na ordem de classificação, permitindo-se a concorrência das demais propostas de mesma modalidade do grupo desistente, observando-se o limite de 1 (um) grupo por modalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

7. CRONOGRAMA

	Etapa	Período	Responsável
7.1	Inscrição de propostas	06/07 a 11/08/2017	Candidatos
7.2	Divulgação pela DIRGRAD da homologação das inscrições	16/08/2017	DIRGRAD
7.3	Prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições	17/08/2017	Candidatos
7.4	Resultado final da homologação	18/08/2017	DIRGRAD
7.5	Julgamento das propostas	21/08 a 01/09/2017	CLAA
7.6	Resultado do julgamento das propostas	04/09/2017	CLAA
7.7	Prazo para recurso ao resultado do julgamento das propostas	05/09/2017	Candidatos
7.8	Resultado final	11/09/2017	CLAA
7.9	Início da vigência das bolsas	25/09/2017	Tutores/DIRGRAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

8. BOLSAS

- 8.1 Os alunos ingressarão no grupo PET por meio de seleção organizada por comissão presidida pelo tutor, em conformidade com a Resolução CGRAD – 035/17, de 05 de julho de 2017.
- 8.2 Os alunos bolsistas selecionados receberão bolsas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais e vigência de 12 (doze) meses, renováveis por mais 2 (dois) períodos de 12 (doze) meses cada.

9. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DO PET-CEFET-MG

- 9.1. As propostas devem estar em um mesmo arquivo eletrônico, limitadas ao máximo 08 (oito) páginas e compostas de: i) capa, ii) corpo da proposta, iii) estratégia de ação para o primeiro ano de atuação do grupo, iv) descrição dos resultados esperados no primeiro ano de atuação do grupo.
- 9.2. A proposta deve deixar em evidência os elementos contemplados nos indicadores do Quadro 1 e deverá conter, obrigatoriamente:
- a) capa (uma página): Título, Curso de graduação ao qual o grupo estará vinculado - no caso de PET Curso; áreas de conhecimento (áreas básicas) definidas pelo CNPq - no caso de PET Interdisciplinar; dados do candidato a tutor e dos co-tutores: nome, telefone, e-mail, vínculo institucional e link para o Currículo Lattes;
 - b) corpo da proposta (quatro páginas): Justificativa para a formação do grupo; Objetivos do grupo; descrição das atividades planejadas para o ano, evidenciando a tríade de ensino, pesquisa e extensão;
 - c) estratégia de ação (duas páginas): Apresentação das ações para o primeiro ano de atuação do grupo, em formato de cronograma mensal;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

- d) resultados Esperados (uma página): descrição dos resultados esperados no primeiro ano de atuação do grupo.
- 9.3. A proposta deverá ser digitado em página de formato A4, com margem de 2 cm, em fonte *Arial*, tamanho 11, com espaçamento simples entre linhas.
- 9.4. A proposta deve ser datada e assinada.
- 9.5. A proposta que não contemplar qualquer dos itens relacionados no item 9.1 será desclassificada.

10. NORMAS APLICÁVEIS

- 10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente que não o fizer até o primeiro dia útil posterior à sua publicação.
- 10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado o presente edital sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições, posteriormente ao julgamento das propostas de criação de grupos PET-CEFET-MG.
- 10.3. Caso algum proponente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo referente a este edital, o CLAA aceitará recurso protocolado em processo administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado do julgamento, segundo cronograma do item 7 do presente edital.
- 10.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Diretoria de Graduação, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital, inclusive do cronograma divulgado neste edital.
- 10.6. O tempo de participação no programa não será computado para fins de aposentadoria para o aluno participante, a menos que,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

durante este período, o aluno efetue contribuição para a Seguridade Social, como "contribuinte facultativo", na forma das leis vigentes.

11. CASOS OMISSOS

Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CLAA e, em grau de recurso, pelas demais instâncias.

12. PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

12.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo a validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Para conhecimento de todos, determino que se dê ampla divulgação deste edital no âmbito do CEFET-MG.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Graduação, por correio eletrônico, no endereço pet@adm.cefetmg.br, ou pelo telefone (31) 3319-7033.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2017.

Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação do CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

Anexo I do EDITAL Nº 57/2017

**CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CEFET-MG – PET-CEFET-MG**

Quadro 1 – Indicadores e pontuação da proposta e da entrevista

Indicadores gerais	Indicadores específicos presentes nas propostas	Pontuação		Peso	Nota Proposta	Nota Entrevista
		Mínima	Máxima			
Articulação da proposta com o projeto pedagógico do(s) curso(s) de graduação ao qual o projeto se vincula	. Leva em consideração aspectos regionais e globais da área em questão e inclui as demandas de conhecimento atuais e as suas aplicações; . Estabelece relação da área específica com outras áreas profissionais; . Contempla os valores e as finalidades do processo educacional de formação do curso; . Leva em consideração o potencial, vocação e contexto institucional do CEFET-MG e sua relação com a área em questão; . Considera a concepção de aluno e professor, a partir da relação entre os dois pólos.	0	10	1,5		
Formação pedagógica dos alunos bolsistas e não bolsistas do grupo	. Correlaciona-se com as áreas de conhecimento da formação dos bolsistas; . Integra as dimensões acadêmicas, culturais e profissionais; . Contribui para a consolidação do projeto político-pedagógico do curso; . Possibilita a interação e produção de conhecimento entre os bolsistas na área de formação.	0	10	1,5		
Avanços em ensino, pesquisa e extensão	. Contribui para o ensino no curso ao qual se vincula; . Apresenta atividades de pesquisa de relevância na área; . Prevê atividades de extensão.	0	10	1		
Relação com a sociedade	. Tem como impacto a divulgação e popularização da ciência, da tecnologia e inovação; . Estabelece diálogos com outras instituições públicas; . Referencia-se pelo acesso democrático de suas atividades, resultados e impactos; . Prevê ações de intervenção social diretas de seus envolvidos.	0	10	1		
Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção	. Realiza a integração entre o ensino, pesquisa e extensão capaz de contribuir para a união entre prática e teoria; . Contempla conhecimentos aplicáveis socialmente capazes de solidificar o conhecimento acadêmico; . Estimula a integração dos alunos do curso junto à vida acadêmica da instituição em suas amplas dimensões.	0	10	1		
Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem	. Contempla o uso de novas tecnologias como metodologia de aprendizagem; . Contempla o estímulo ao acesso democrático das tecnologias; . Contempla a tecnologia como construção coletiva e social; . Contempla o incentivo à inovação tecnológica, como impacto e resultado ou tema de fomento e discussão; . Contempla o estímulo à criação de núcleos de ciência, tecnologia e inovação em diálogo com a sociedade.	0	10	1		
Total Q1						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Quadro 2 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Ensino.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Aulas em disciplinas de cursos de graduação (por disciplina semestral)	1	16		
Aulas em disciplinas de cursos pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina semestral)	1	16		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	3	6		
Orientação de Estágio Curricular de Curso de Graduação	1	10		
Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	4	4		
Sub-Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	2	4		
Membro Titular de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	1	4		
Membro Suplente de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	0,5	4		
Total Q2				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Quadro 3 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Pesquisa.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Livro Internacional com ISBN	6	2		
Livro Nacional com ISBN	4	2		
Capítulo de Livro Internacional	4	6		
Capítulo de Livro Nacional	2	6		
Artigo Completo Periódico Internacional	6	10		
Artigo Completo Periódico Nacional	4	10		
Trabalho Completo em Evento Internacional	4	4		
Trabalho Completo em Evento Nacional	2	5		
Patente Internacional	6	3		
Patente Nacional	6	3		
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de pesquisa não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa não financiado	0,5	5		
Orientação Doutorado Concluída	15	2		
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4		
Orientação Iniciação Científica Concluída	3	6		
Orientação PIBIC-Jr Concluída	2	6		
Orientação Doutorado em Andamento	3	2		
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4		
Co-orientação Doutorado Concluída	5	1		
Co-orientação Mestrado Concluída	3	2		
Total Q3				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Quadro 4 – Indicadores e pontuação da qualificação do candidato a tutor – Atividades de Extensão.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Total de pontos apurados pelo candidato	Total de Pontos apurados pelo CLAA
Coordenador de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de extensão com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de extensão não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão não financiado	0,5	5		
Promoção de palestras, seminários e simpósios (por evento)	0,2	16		
Atuação em atividades culturais e esportivas (por evento)	0,3	16		
Atuação em projetos sociais (por evento)	0,3	16		
Total Q4				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Quadro 5 - Quadro geral de avaliação do currículo.

Indicadores	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima de itens	Pontos apurados pelo candidato	Pontos apurados pelo CLAA
Atividades de ensino				
Aulas em disciplinas de cursos de graduação (por disciplina semestral)	1	16		
Aulas em disciplinas de cursos pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina semestral)	1	16		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	3	6		
Orientação de Estágio Curricular de Curso de Graduação	1	10		
Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	4	4		
Sub-Coordenador de Curso de Graduação (por ano)	2	4		
Membro Titular de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	1	4		
Membro Suplente de Colegiado de Curso de Graduação (por ano)	0,5	4		
Total da pontuação das atividades de ensino				
Atividades de pesquisa				
Livro Internacional com ISBN	6	2		
Livro Nacional com ISBN	4	2		
Capítulo de Livro Internacional	4	6		
Capítulo de Livro Nacional	2	6		
Artigo Completo Periódico Internacional	6	10		
Artigo Completo Periódico Nacional	4	10		
Trabalho Completo em Evento Internacional	4	4		
Trabalho Completo em Evento Nacional	2	5		
Patente Internacional	6	3		
Patente Nacional	6	3		
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de pesquisa não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de pesquisa não financiado	0,5	5		
Orientação Doutorado Concluída	15	2		
Orientação Mestrado Concluída	7,5	4		
Orientação Iniciação Científica Concluída	3	6		
Orientação PIBIC-Jr Concluída	2	6		
Orientação Doutorado em Andamento	3	2		
Orientação Mestrado em Andamento	1,5	4		
Co-orientação Doutorado Concluída	5	1		
Co-orientação Mestrado Concluída	3	2		
Total da pontuação das atividades de pesquisa				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

Atividades de extensão				
Coordenador de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	4	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão financiado por órgão público de fomento	2	5		
Coordenador de projeto de extensão com financiamento privado	2	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão com financiamento privado	1	5		
Coordenador de projeto de extensão não financiado	1	3		
Membro de equipe executora de projeto de extensão não financiado	0,5	5		
Promoção de palestras, seminários e simpósios (por evento)	0,2	16		
Atuação em atividades culturais e esportivas (por evento)	0,3	16		
Atuação em projetos sociais (por evento)	0,3	16		
Total da pontuação das atividades de extensão				